

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 2511/2023

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS O
"DIA MUNICIPAL DOS
MOTORISTAS E OPERADORES DE
MÁQUINA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Petrópolis o "DIA MUNICIPAL DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINA", que será comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Parágrafo único. O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos para valorizar e divulgar a importância dos motoristas e operadores de máquina para o município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

FRED PROCÓPIO
PRESIDENTE

OCTAVIO SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS PROTETOR
VOGAL

DR. MAURO PERALTA
VOGAL

GIL MAGNO
VOGAL